

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 05/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente do Conselho Regional do SENAC/PR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando:

a) O inteiro teor do instrumento convocatório referente à Concorrência nº 05/2018 em questão, que objetivou selecionar a melhor proposta, pelo critério de empreitada por preço global, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA COZINHA DIDÁTICA E ADEQUAÇÕES PARA PREVENÇÃO DE INCÊNDIO NA UNIDADE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO SENAC/PR EM GUARAPUAVA.**

b) A integral observância aos procedimentos legais e regulamentares durante todo o referido processo licitatório;

c) Os documentos que instruem o processo;

Resolve:

HOMOLOGAR a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Normativa SENAC/PR nº 28/2017, de 24.11.2017, que declarou como vencedora do certame a empresa abaixo relacionada, e **ADJUDICAR** o objeto do certame a ela nas seguintes condições:

<p>PRIMORDIAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI CNPJ nº 07.502.275/0001-72</p>
<p>VALOR GLOBAL: R\$ 223.842,77 (duzentos e vinte e três mil oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos).</p>

Curitiba, 14 de setembro de 2018.


ARI FARIA BITTENCOURT
Presidente do Conselho Regional


Sidnei Lopes de Oliveira
Diretor de Suprimentos e Infraestrutura


Juliana Tonelli Kranz
Advogada
OAB/PR 30207

11.09.2018